



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCESSO 00732-30.00/18-2**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, criada pela Lei Complementar nº 9230/1991, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 038/2018, torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – **INTERNET**, no Portal Pregão On Line Banrisul. A presente licitação reger-se-á pela Lei Estadual nº 13.191/2009; Lei Estadual nº 11.389/1999; Lei Estadual nº 13.706/2011; Decreto Estadual nº 42.020/2002; Decreto Estadual nº 42.250/2003; Decreto Estadual nº 42.434/2003; Decreto Estadual nº 52.215/2014; Resolução nº 001/2013 DPGE/RS e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Federal nº 10.520/2002; pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

### **1 - DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem por objeto a aquisição de painéis removíveis de divisórias para ambiente, bem como portas e todos os seus complementos de estruturação, visando à realização de infraestrutura na sede e regionais da Defensoria Pública, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições previstas no Anexo I – Termo de Referência.

### **2 - DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**2.1.** O edital e as especificações técnicas poderão ser solicitados na Diretoria Financeira e de Contratos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE, na Av. Sete de Setembro nº 666 – 6º Andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-190, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site [www.defensoria.rs.def.br](http://www.defensoria.rs.def.br), aba *Licitações*.

### **3. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**3.1.** A sessão pública do pregão será realizada na data e horário abaixo:

**3.1.1** Data e hora da abertura das propostas: **18/06/2018 às 9h.**

**3.1.2** Hora limite para recebimento de propostas: **18/06/2018 às 08h59.**

**3.1.3** Data da disputa de preços: **18/06/2018 às 10h.**

**3.1.4.** Referência de tempo: horário de Brasília.

**3.1.5** Endereço Eletrônico: <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br/>



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderá participar desta licitação, qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**4.2.** Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;

c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;

d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;

e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS, instituído pela Lei nº 11.389/1999, e regulamentado pelo Decreto nº 42.250/2003 – consulta no AFE;

f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal - Consulta em [www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

g) que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07. Consulta em [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

h) que possua sócio(s), gerente(s) ou diretor(es), com poder de direção, que seja(m) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Estadual nº 48.705/2011.

**4.3.** É vedada a participação sob a forma de consórcio.

**4.4.** É vedada a subcontratação.

#### **5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5.1.** Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**5.2.** A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123/2006.

**5.3.** Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.4.** Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

**5.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

**5.6.** No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

**5.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.

**5.8.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à DPE-RS as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total da proposta, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **6 - DAS IMPUGNAÇÕES**

**6.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**6.2.** A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue na Diretoria Financeira e de Contratos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE, na Av. Sete de Setembro nº 666 – 6º Andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90010-190, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

**6.3.** A impugnação deverá ser encaminhada devidamente fundamentada ao pregoeiro, o qual decidirá no prazo de até vinte e quatro horas.

**6.4.** A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos dos § 2º e § 3º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

**6.5.** Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **7 - DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

**7.1.** Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à Diretoria Financeira e de Contratos até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: [compras@defensoria.rs.def.br](mailto:compras@defensoria.rs.def.br)

## **8 - DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** A empresa interessada em participar como licitante deverá estar credenciada no Sistema Compras Eletrônicas RS, administrado pela Central de Licitações do Estado do RS – CELIC, na Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos do RS – SMARH. Para tanto necessita protocolar a documentação, acompanhada do pedido de credenciamento, junto a Seção de Cadastro da CELIC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data apazada para a abertura da sessão pública.

**8.2.** O credenciamento do licitante poderá ser efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

**8.3.** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ao Pregão Eletrônico.

**8.4.** O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul ou ao BANRISUL/CELIC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

**8.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO**

**9.1.** Para cancelar a senha ou requerer troca de usuário, o licitante deverá encaminhar solicitação à Seção de Cadastro da CELIC até 2 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão do pregão.

## **10 - DA PROPOSTA**

**10.1.** Os interessados, a partir da publicação/divulgação deste Edital, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, observado o Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

- a) descrição das características técnicas do objeto, com indicação de marca e modelo dos produtos ofertados, observado o item 3 do Anexo I – Termo de Referência;
- b) indicação do prazo de garantia do objeto, compreendendo quaisquer defeitos de fabricação e/ou funcionamento, incluindo peças ou componentes, por um período de, no mínimo, 90 (noventa) dias (garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90), quando outro não for estipulado pelo Anexo I – Termo de Referência;
- c) indicação do valor em real, com valor total por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- d) dentro do prazo de garantia a reposição de todos os materiais, peças e serviços que apresentarem defeito de fabricação ou instalação deverão ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do recebimento da comunicação por parte da Contratante, sem ônus para a Contratante, quando outro prazo não for estipulado pelo Anexo I – Termo de Referência;
- e) a proposta deve considerar a entrega do objeto no local indicado pelo Edital (Anexo I –



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Termo de Referência);

f) validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;

g) a proposta final da licitante vencedora deverá ser encaminhada eletronicamente juntamente com os documentos de habilitação, conforme descrito nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 10.1.

**10.2.** A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**10.3.** Apenas os licitantes que previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, e enviarem as propostas de preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

**10.4.** O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

**10.5.** Até a hora limite para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**10.6.** Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**10.7.** No caso de o objeto da licitação configurar operação de venda beneficiada pela isenção do ICMS, com fundamento no inciso CXX, do artigo 9º do Decreto Estadual n.º 37.699/1997, a licitante deverá indicar na proposta que são beneficiárias da isenção e apresentar as propostas com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Edital.

**10.8.** O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191/2009.

**10.9.** Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11 - DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no Anexo II do Edital.

**11.2.** O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

documentos de habilitação que nele constarem.

**11.3.** Os documentos de habilitação ou o CFE, com seu respectivo código de autenticação, e a proposta final, deverão ser enviados eletronicamente, no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar da comunicação do Pregoeiro (este prazo será interrompido as 18 horas, voltando a correr as 09 horas do dia útil subsequente). Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da sessão pública.

**11.4.** Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e a proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de encerramento da sessão pública na Unidade de Compras, localizada no 6º andar da Av. Sete de Setembro nº 666, em Porto Alegre/RS, Prédio-Sede da Defensoria Pública do RS.

**11.5.** Na falta de consignação do prazo de validade nos documentos referentes à habilitação (Regularidade Fiscal e Certidão Negativa de Falência ou Concordata) serão eles havidos por válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

**11.6.** No julgamento das certidões referentes à regularidade fiscal apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, serão observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, em especial seus arts. 42 e 43.

**11.7.** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item 11.6, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação sem restrições.

**11.7.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

**11.7.2.** A não-correção da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante do subitem 11.7, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**11.8.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

**11.9.** No caso de autenticação por servidor deste Órgão, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação na Unidade de Compras da Defensoria (6º andar do



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Edifício-Sede da Defensoria Pública do RS), até o último dia útil anterior à data prevista no item 11.4.

**11.10.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela internet, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada on-line.

## **12 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

**12.1.** A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico, no sistema Pregão On Line Banrisul (<http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>).

**12.2.** A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

**12.3.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, anexando cópia das propostas desclassificadas ao processo licitatório.

**12.4.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**12.5.** As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**12.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**12.7.** Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

**12.9.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**12.10.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**12.11.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**12.12.** A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

**12.13.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.14.** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**12.15.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.16.** Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**12.17.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

### **13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**13.1.** As propostas dos licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo MENOR PREÇO POR LOTE e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

### **14 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**14.2.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a entregar o objeto, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

**14.3.** As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a entregar os equipamentos no prazo fixado pela DPE-RS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

**14.4.** Será declarado vencedor o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

## **15 - DOS RECURSOS**

**15.1.** Após o recebimento físico dos documentos de habilitação da empresa arrematante nos termos do item 11.4 do Edital, e mediante disponibilização de acesso aos mesmos pelo pregoeiro na sala de disputas, qualquer licitante poderá manifestar, no prazo máximo de 02 horas, motivadamente, a intenção de impugnar a proposta e os documentos de habilitação, ao que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões escritas à Defensoria, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente.

**15.2.** A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, conforme Edital, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a proceder na continuidade do certame.

**15.3.** A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e encaminhada por escrito junto à Unidade de Compras, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, até o último dia do prazo legal.

**15.4.** O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da DPE-RS.

**15.5.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto desta Licitação ao vencedor e homologará o procedimento.

## **16 - DA ADJUDICAÇÃO**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**16.1.** O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.

**16.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**16.3.** A licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir convocação, para a assinatura do termo de contrato, do qual farão parte o presente Edital, seus Anexos e a respectiva proposta.

**16.3.1.** O prazo da assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que por motivo justificado e aceito pela Defensoria Pública.

**16.3.2.** Em caso de recusa injustificada na assinatura do Contrato, a licitante vencedora estará sujeita as sanções contidas no artigo 28, da Lei Estadual 13.191/09.

**16.4.** O empenho e a formalização do instrumento contratual será precedida de consulta ao CADIN/RS, nos termos da Lei Estadual nº 10.697/96, regulamentado pelo Decreto nº 36.888/96. Consulta ao Sistema Finanças Públicas do Estado – FPE;

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** O licitante vencedor deverá realizar a entrega do objeto conforme disposto nos itens 4 e 5 do Anexo I – Termo de Referência.

**17.2.** Por ocasião da entrega do objeto, deverão ser fornecidos os manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, bem como os esclarecimentos e informações técnicas pertinentes.

**17.3.** O funcionário responsável realizará minucioso exame do objeto entregue a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste Instrumento, tais como: quantidade, qualidade, procedência, autenticidade, prazo de validade e demais especificações.

**17.4.** Caso algum produto ou serviço não corresponda ao exigido, a adjudicatária deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da entrega do objeto ou da prestação do serviço, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, caso o Anexo I – Termo de Referência não estipule prazo diverso.

**17.5.** Satisfeitas todas as condições de verificação do objeto, será aposto carimbo na primeira via da Nota Fiscal, dando como recebido o objeto.

**17.6.** A entrega do objeto do certame, estando de acordo com as especificações do edital e proposta, será comprovada por meio de atestado de recebimento pelo Setor/Diretoria



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, e será recebido, quando não constar especificação a respeito no Anexo I – Termo de Referência, da seguinte forma:

a) provisoriamente no ato da entrega do objeto, no local descrito no item 4.1 do presente Termo de Referência;

b) definitivamente em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório material.

**17.7.** A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

**17.8.** O objeto recusado será considerado como não entregue.

**17.9.** Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

**17.10.** O objeto deverá ser entregue nos locais indicados no Edital e anexos.

## **18. DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**18.1.** Os pagamentos serão feitos contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida com CNPJ da contratada, na Diretoria Financeira e de Contratos, situada na Rua Sete de Setembro nº 666, 6º andar, nesta Capital, contados do recebimento da Nota Fiscal, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada ao Instrumento de Programação 6755, Recurso 0162, Unidade Orçamentária 30.88, Elemento de Despesa 3.3.90.30.3032.

**18.1.1.** Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

**18.2.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal, exceto nos documentos de regularidade fiscal da União, quando a emissão é válida para todos os estabelecimentos da empresa, matriz e filiais. Se o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, deverá ser apresentada certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independentemente da localização da sede ou filial do licitante.

**18.3.** A CONTRATADA não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

recebimento definitivo do objeto por parte do CONTRATANTE.

**18.4.** No caso do objeto ser beneficiado por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto Estadual n.º 37.699/1997, a Contratada deverá fazer a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03, inciso CXX, art. 9º do mesmo Decreto.

**18.5.** A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as especificações deste edital, iniciará somente quando da apresentação da Nota Fiscal na Diretoria Financeira e de Contratos da Contratante.

**18.6.** As despesas de frete e seguro são encargos exclusivos da adjudicatária.

**18.7.** Vencido o prazo de que trata o subitem 18.1, sem que tenha ocorrido o pagamento, os valores devidos serão atualizados monetariamente, entre a data prevista e a efetiva do pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do IGP-M, na falta de índice específico ou setorial, ou até que outro venha a substituí-lo por ato oficial.

**18.8.** As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho/Autorização de Fornecimento de Material – AFM, ou não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos da Lei Estadual 13.191/09.

**19.2.** O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem 19.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sanção de **multa** de até 10% sobre o valor da sua proposta inicial.

**19.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**19.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

**19.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**19.6.** As sanções previstas neste item do presente edital não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no art. 30 da Lei federal nº 12.846/2013.

**19.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no item 20 do Edital.

**19.8.** A sanção de impedimento de licitar leva à inclusão do licitante no CFIL/RS, conforme Decreto Estadual n.º 42.250/03.

**19.9.** O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento imposto anteriormente.

**19.10.** A aplicação de sanções não exime o licitante/contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

## **20. DAS SANÇÕES E MULTAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**20.1.** Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o contratante poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva ao contratado, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**20.2.** Aquele que, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos da Lei Estadual n.º 13.191/09.

**20.3.** O licitante/adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no item 20.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a sanção de multa, nos seguintes termos:

a) entrega de objetos ou fornecimento de serviços fora do prazo estipulado: 0,5% (meio



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

por cento) por dia de atraso sobre o valor do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo poderá haver rescisão contratual unilateral pela Contratante;

b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

c) inexecução total do objeto licitado: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

d) atraso da empresa na adequação do serviço rejeitado, no montante de 1% (um por cento) do valor mensal do serviço ou objeto questionado, por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte) dias, sendo que após este prazo poderá haver rescisão contratual unilateral pela Contratante.

**20.3.1.** as multas moratórias e compensatórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

**20.3.2.** a multa dobrará a cada caso de reincidência, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**20.4.** O valor decorrente das sanções aplicadas ao Contratado, poderá ser descontado da fatura mensal devida pela Contratante.

**20.5.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**20.6.** A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

**20.7.** As multas deverão ser recolhidas, através de guia de arrecadação, Código 628 (FADEP), conforme disposto no Decreto Estadual nº 46.566/09, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Contratado, podendo a Contratante descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.2.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**21.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**21.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**21.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**21.6.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:

**a)** promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

**b)** convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**c)** determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

**21.7.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.

**21.8.** A homologação da licitação terá eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública – DED.

**21.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

**21.10. Anexos que integram o presente Edital:**

I – Termo de Referência.

II – Relação de Documentos.

III – Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

IV – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor.

V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação.

VI – Modelo de Proposta.

VII – Declaração de Enquadramento de ME/EPP.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

Pregoeiro



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de painéis removíveis de divisórias para ambiente, bem como portas e todos os seus complementos de estruturação, visando à realização de infraestrutura na sede e regionais da Defensoria Pública.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Logística busca, com a presente aquisição, estruturar as Defensorias Públicas Regionais, salas de atendimento ao público e gabinetes de tralho, fornecendo um ambiente de trabalho aos servidores, defensores e estagiários adequado, bem com um local de atendimento ao público condizente com a atividade fim da instituição. Destaca-se que passamos por um processo de fortalecimento da autonomia da instituição, o qual comina na locação e estruturação de sedes próprias.

No corrente ano, estima-se que serão estruturadas de dez a quinze sedes próprias (inviável nominá-las, vez que critérios subjetivos e circunstâncias pontuais interferem no processo de migração das Sedes atualmente lotadas nos foros para prédios próprios, tais como locação, orçamento, localização, mobiliário, material, mão de obra, conveniência, oportunidade administrativa etc.).

Os materiais requeridos são de suma importância, vez que utilizados na estruturação interna de todas as Defensorias Públicas Regionais. Vale destacar, que temos como padrão, na estruturação de novas sedes, a utilização de painéis de divisórias, circunstância que torna o material indispensável na concretização dos projetos e programações desta Diretoria, razão pela qual se mostra conveniente e oportuna a compra dos itens abaixo listados.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os lotes, quantitativos e especificações dos materiais no presente Termo de Referência são os elencados no quadro abaixo:

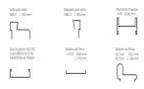
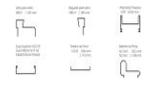
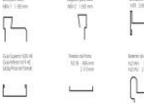
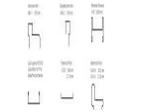
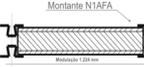


DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lote	Item	Descrição	Un.	Quantidade	Croqui esquemático
01	01	<p>PAINÉIS REMOVÍVEIS DE DIVISÓRIAS</p> <p>Painéis removíveis de divisórias de 1,20m por 2,11m, do tipo naval 35 mm branco, com modulação 120 cm de eixo a eixo e miolo de colmeia alta gramatura, revestidas com chapa de fibra de madeira prensada com acabamento em resina melamínica de baixa pressão (BP Plus). <b>Referência: Eucatex, linha Divilux 35 ou similar, Formidur BP Plus, cor Branco Max.</b></p>	UN	350	
	02	<p>PORTA</p> <p>Porta na cor branca, medindo 82x211cm, espessura de 35 mm, com as mesmas características construtivas e de acabamento das divisórias. Revestida com chapa de fibra de madeira prensada com acabamento em resina melamínica de baixa pressão (BP Plus). Obs.: A moldura da porta ou esquadro (um lado) deverá ser em madeira para melhor fixação das dobradiças. <b>Referência: Eucatex, linha Divilux 35 ou similar, Formidur BP Plus, cor Branco Max.</b></p>	UN	105	
	03	<p>DOBRADIÇA</p> <p>Dobradiça naval 3.1/2”, acabamento na cor branca. Fabricada em aço com pintura epóxi, 3x2 furos, compatível com o item 1. <b>(vinculado)</b></p>	UN	315	
	04	<p>N21B (2,11M) – TESTEIRA DA PORTA “SEM FURO/LISA”</p> <p>N21B (2,11m) – Testeira da porta “sem furo/lisa”</p> <p>Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1. <b>(vinculado)</b></p>	UN	450	

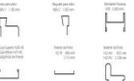


DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05	N21AH (83,2 CM) – BATENTE DA PORTA N21AH (83,2 cm) – Batente da porta Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1. <b>(vinculado)</b>	UN	105	
06	N21AV (2,11M) – BATENTE DA PORTA N21AV (2,11m) – Batente da porta Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1. <b>(vinculado)</b>	UN	210	
07	TARUGO Tarugo de baixa densidade expandido em polietileno (10 mm de espessura), cor branco.	Metros	140	
08	PERFIL NBV-1 1,185M – LEITO PARA VIDRO Perfil NBV-1 1,185m – Leito para vidro. Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1.	UN	200	
09	PERFIL NBV-2 1,185M – BAGUETE PARA VIDRO Perfil NBV-2 1,185m – Baguete para vidro. Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1.	UN	200	
10	MONTANTE N1AFA - 3,00 M Montante N1AFA - 3,00 m Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1. <b>(vinculado)</b>	UN	20	



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11	TAMPA CANAL N2AF - 3,00 M Tampa Canal N2AF - 3,00 m Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1. Acompanha o item 10. <b>(vinculado)</b>	UN	20	
12	FECHADURA Fechadura tubular completa, com pino de travamento e 2 (duas) chaves, acabamento na cor branca, conforme item 2. <b>(vinculado)</b>	UN	170	
13	NTR (1,20M) – MONTANTE TRAVESSA NTR (1,20m) – Montante travessa Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1.	UN	300	
14	ACABAMENTO Acabamento canto divisória (canto de guichê), na cor branca, medidas aproximadas 3,5 x 4,0 cm, compatíveis com o item 1. Utilizado para dar acabamento e proteção contra cortes nos cantos vivos de divisórias. Fabricado em PVC.	UN	100	
15	SAPATA Sapata geminada, pé ou base de biombo, fabricado em aço, formato T, largura 2” x espessura 3/16”, cor branco. Acompanha dois parafusos com quatro polcas fechadas.	UN	60	
16	PERFIL N19 AE (3,00 M) – GUIA INFERIOR - SAÍDA/ FINAL DE PAREDE Perfil N19 AE (3,00 m) – Guia inferior - Saída/ final de parede Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1.	UN	1000	





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

17	NTR (3,00 M) – MONTANTE TRAVESSA NTR (3,00 m) – Montante travessa Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1.	UN	700	
18	PERFIL NBV-1 1,03 M – LEITO PARA VIDRO Perfil NBV-1 1,03 m – Leito para vidro. Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1.	UN	1500	
19	PERFIL NBV-2 1,03 M – BAGUETE PARA VIDRO Perfil NBV-2 1,03 m – Bagueete para vidro. Perfil em aço zincado dobrado, com pintura eletrostática epóxi poliéster pó, na cor branca, compatíveis com o item 1.	UN	1500	

#### 4. LOCAL E PRAZO

4.1. O licitante vencedor deverá entregar os materiais do presente termo no depósito do Centro de Distribuição de Logística (CDL) da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Cânciao Gomes, nº 241, Bairro Floresta, CEP 90.220-060, Porto Alegre, horário de funcionamento das 9:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h, fone (51) 3264.3157.

4.2. Todos os lotes com data de entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do empenho, sendo a entrega agendada com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

4.3. A entrega do material deverá ser realizada pela licitante vencedora com o respectivo descarregamento do material a cargo da mesma no local indicado pelo servidor da contratante responsável pelo recebimento do material.

#### 5. FORMA DE FORNECIMENTO

##### 5.1. Critério de Aceitação do Objeto

5.1.1. Antes do fornecimento do objeto, a área técnica se reserva o direito de solicitar amostra(s) do(s) produtos(s) ofertados pelo vencedor, normalmente em quantidade de 2 (duas) por item, quando necessário, a fim de verificar o atendimento à especificação e qualidade.



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1.2. Todos os materiais do presente termo serão novos, devidamente embalados e atenderão às respectivas prescrições das Normas Técnicas da ABNT:

5.1.2.1. NBR – 11673: Divisórias leves internas moduladas – perfis metálicos;

5.1.2.2. NBR – 11674: Divisórias leves internas moduladas – determinação das dimensões e do desvio do esquadro dos painéis;

5.1.2.3. NBR – 11675: Divisórias leves internas moduladas – verificação de resistência a impactos;

5.1.2.4. NBR – 11676: Divisórias leves internas moduladas – verificação da isolamento sonora.

5.2. Do recebimento do objeto

O objeto será recebido:

5.2.1. Provisoriamente no ato da entrega do objeto, no local descrito no item 4.1 do presente Termo de Referência;

5.2.2. Definitivamente em até 15 (quinze) dias contados do recebimento do provisório material.

## **6. DO FISCAL DO CONTRATO**

6.1. A presente contratação terá como fiscalização a Diretoria de Logística, sendo o servidor Luiz Carlos Souza, o responsável pela solicitação da aquisição dos materiais.

6.2. Na ausência do servidor supracitado, a fiscalização ficará a cargo do servidor Gilson Muller da Silva.

## **7. CAPACIDADE TÉCNICA DO FABRICANTE**

A contratada/fabricante deverá apresentar:

7.1. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, no número mínimo de 1 (um), em nome do licitante, o qual deve ser pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

7.2. Certificado de Conformidade de produtos à empresa, expedido por órgão Certificador (SENAI-RS ou ABNT CERTIFICADORA) seguindo o Sistema 5 de certificação e atendendo os requisitos das normas ABNT – NBR 11674 – NBR 11674 – NBR 11675 – NBR 11676.

7.3. Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão da Qualidade à Empresa (ABNT NBR ISO 9001:2008)



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.4. Licença de Operação (LO) Ambiental do fabricante emitida pelo órgão estadual ou municipal competente, da sede do licitante, conforme Lei Federal nº 6.938/81 e a Resolução nº 01 de 08/03/1990 da CONAMA.

7.5. Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débito junto ao IBAMA da Empresa participante que comprove que as madeiras utilizadas são oriundas de florestas nativas com projetos de manejo florestal, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 18/09/2003.

## **8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES DURANTE FORNECIMENTO DO OBJETO**

### **8.1. CONTRATANTE**

8.1.1. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

8.1.2. Anotar as falhas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, em registro próprio e posterior comunicação à contratada.

8.1.3. Comunicar a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da contratada.

### **8.2. CONTRATADA**

8.2.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto contratado de acordo com as necessidades da contratante e na medida em que for solicitado, devendo os materiais a serem entregues receber prévia aprovação da contratante, que se reserva o direito de rejeitá-los, caso não sejam novos ou não satisfaçam os padrões especificados.

8.2.2. Cumprir fielmente as condições estabelecidas, sendo a contratante autorizada para aplicar as penalidades aludidas no contrato.

8.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente todas as reclamações e chamadas.

## **9. GARANTIAS**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a garantir o material pelo prazo de 1 (um) ano contra defeitos, a partir da data do recebimento definitivo, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas na legislação aplicável e/ou no Edital.

---

Responsável



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

#### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual.
- h) Os documentos requeridos na letra “g” devem estar acompanhados de cópia da carteira de identidade ou documento de vigência nacional em nome da pessoa que represente a empresa na presente licitação;
- i) cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso ou declaração, firmada por pessoa legalmente habilitada, com identificação do RG e CPF de que atende essa condição – Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME/EPP.
- j) declaração, firmada por pessoa legalmente habilitada, com identificação do RG e CPF, de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de quatorze anos – Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Emprego de Menor.

k) declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, ficando sujeito às penalidades cabíveis no caso de omissão, conforme modelo Anexo V;

l) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

m) O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos de habilitação que nele constarem.

n) documentos para verificação de capacidade técnica solicitados no item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

### ANEXO III

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM – Nº

Rua Sete de Setembro, 666  
CNPJ – 74.704.636/0001-50  
Inscrição Estadual: ISENTA  
Telefone: (51) 3211-2233

Processo:

Nota de Empenho:

Data do Empenho:

Rua Sete de Setembro, n.666.  
Centro – Porto Alegre – RS  
Brasil – Cep. 90.010-190



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade de Patrimônio: (51) 3225-4641

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e OS nº 2/2013 DPE/RS

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

Fone:

Preposto da Empresa:

ITEM ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL

N.ITENS	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	SUBTOTAL
XX	XX dias após entrega da mercadoria	xx Dias após dd/mm/aaaa	TOTAL

Recebimento de Mercadorias:

09:00-12:00/13:00-18:00- Seg a Sex

Fiscal DPE: Luiz Carlos Souza / Gilson Muller da Silva

Local de entrega

Rua Cânciao Gomes, 241

(51) 3225.4641

ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter mercadorias de processos diferentes. Os objetos serão recebidos provisoriamente cfe. Art.73 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Ciente em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Viro José Zimmermann  
Diretor-Geral

Responsável da  
Empresa

**CONTRATAÇÃO SUBMETIDA AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, LEI ESTADUAL Nº 13.191/2009 E PELAS CONDIÇÕES DO EDITAL Nº 21/2018 E TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA**



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

Ref.: Pregão 21/2018

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão 21/2018

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO VI

### MODELO DE PROPOSTA

**\*ATENÇÃO** – entregar a proposta em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 21/2018.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto licitado:

Lote	Item	Quant	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

#### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Garantia do Objeto:

#### DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato na empresa que tratará da execução do objeto:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

#### DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

---

Assinatura e cargo do Responsável



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

Ref.: Pregão 21/2018

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos para efeito de qualificação como MPE, e que:

- 1) Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006;
- 2) Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE;

Portanto, estando apta a usufruir dos benefícios de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável